



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**PORTARIA Nº 026/2023**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno,

Considerando, que é da competência privativa do Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, de as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive sobre o funcionamento do órgão;

Considerando, ainda que a presente medida não trará prejuízos à Administração Pública;

Considerando, as festividades alusivas ao Carnaval e os eventos religiosos relacionados a celebração de quarta-feira de cinzas;

Considerando, que dia 21 de fevereiro é comemorando o dia Oficial do carnaval e que dia 22 os cristões celebram a quarta-feira de cinza (início da quaresma);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 /02/2023 e 22/02/2023, aderido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e que a paralisação dos serviços públicos municipais não acarretará nenhum prejuízo a população.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Orocó/PE, em 17 de fevereiro de 2023.

**Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO**

**PRÉSIDENTE**